



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.501
 de 19 de agosto de 1988

Dispõe sobre a outorga de subvenções sociais a entidades filantrópicas, durante o exercício de 1988 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em exercício em São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei que aprovou a Câmara Municipal em sessão de 18 de agosto de 1988, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1988, subvenções sociais a entidades diversas, abaixo discriminadas e no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzados) :-

01 - Clube Filatélico e Numismático de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
02 - Clube dos Radioamadores de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
03 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
04 - Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
05 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
06 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
07 - Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América.....	R\$ 7.000,00
08 - Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angélica.....	R\$ 7.000,00
09 - Sociedade Amigos dos Bairros Unidos ao Veloso.....	R\$ 7.000,00
10 - Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Sandanetas de Araraquara.....	R\$ 7.000,00
11 - Sociedade de Quarteirão de Amigos do Jardim Roberto Selmi Dei.....	R\$ 7.000,00
T O T A L.....	R\$ 77.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas, após manifestação do Departamento de Finanças Municipais e cumprido o cumprimento das determinações contidas na legislação do Poder Judiciário Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.



[Handwritten signature]

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1988, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados), suplementar àque-la dotação.

11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$ 77.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0312.077	Entidades diversas	Cz\$ 77.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cz\$ 54.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3261.009	Cemitério Parque das Cruzes	Cz\$ 54.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de agosto de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 199 e 200 do livro competente nº 26.

PROCESSO Nº 1881/58 - "DC"